



Proposição: REP - Representação
Número: 000066/2020 - 8640-44 2020

Parecer Wagner França - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Representação nº 66/2020, de autoria dos Vereadores Júlio Francisco de Oliveira, Wanderson Castelar Gonçalves, Adriano Miranda de Sousa, André Luiz Gomes Mariano, Antônio Santos de Aguiar, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Carlos Alberto de Mello, Hitler Vagner Candido de Oliveira, José Mansueto Fiorilo, João Francisco Condé, João Kennedy Ribeiro, Juraci Scheffer, para que se represente junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, DEPUTADO RODRIGO MAIA, uma solicitação no sentido de que seja dada a maior urgência a votação Projeto de Lei 1154/20 estabelece a suspensão do desconto salarial das parcelas de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil consignados em folha de pagamento de servidores públicos e de aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, durante o estado de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a" doutrina desta maneira as diretrizes da Comissão de legislação, Justiça e Redação: I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.. a. opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno."

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão. Isto posto, após análise da Representação, por não vislumbrar óbice legal ou constitucional, libero para prosseguimento de seu trâmite regular até deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2020.

Wagner França
Vereador Wagner do Sindicato - Cidadania